

Edital Nº 01/2022

Seleção de Instrutores

O Instituto Brasília de Tecnologia e Inovação – IBTI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar INSTRUTORES para compor a equipe de TREINAMENTO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. O presente Edital visa selecionar profissionais já capacitados em áreas específicas de conhecimento em Tecnologia da Informação, dispostos a realizarem nova certificação com apoio do IBTI para se tornarem INSTRUTORES certificados internacionalmente por instituição credenciada, exclusivamente para ministrarem treinamentos ofertados pelo IBTI.
- b. O seguinte processo seletivo subdivide-se em duas partes:
 - i. Seleção de 1 (um) candidato para cada área de certificação exibida no item 1.c. a seguir;
 - ii. Formação do candidato selecionado como INSTRUTOR Certificado Internacionalmente.
- c. A equipe será composta por profissionais com experiência e/ou conhecimentos prévios que se **comprometam** a fazer nova certificação nas seguintes áreas de conhecimentos específicos:
 - DevOps Specialist (Especialista em DevOps);
 - Machine Learning Specialist (Especialista em Aprendizado de Máquina);
 - Artificial Intelligence Specialist (Especialista em Inteligência Artificial);
 - Data Science Professional (Profissional em Ciência de Dados);
 - Data Scientist (Cientista de Dados);
- d. A contratação tem por OBJETIVO ampliar a equipe de Instrutores de treinamentos do IBTI, assim como o desenvolvimento de Capital Humano que é uma das missões do Instituto como organização de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Consultoria e Empreendedorismo.

2. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

ÁREA	Número de Vagas
DevOps Specialist (Especialista em DevOps).	1
Machine Learning Specialist (Especialista em Aprendizado de Máquina).	1
Artificial Intelligence Specialist (Especialista em Inteligência Artificial).	1
Data Science Professional (Profissional em Ciência de Dados) / Data Scientist (Cientista de Dados).	2

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO PROFISSIONAL

- a. O instrutor terá o prazo máximo de 02 (dois) meses, com a possibilidade de prorrogação de 01 (um) mês para estudo, com os materiais fornecidos pelo IBTI.
- b. Após o período de estudos, o instrutor terá seu Voucher fornecido pelo Instituto para a realização do Exame de certificação, que será agendado na data limite proposta no item acima.
- c. O instrutor terá apenas 01 (uma) tentativa de realização do exame financiado pelo IBTI. Caso seja necessária uma 2ª (segunda) tentativa, fica à critério do contratado realizar o pagamento.
- d. Após a aprovação no exame de certificação oficial, o instrutor deve ser aprovado em uma 2ª (segunda) etapa que é a entrevista para o teste de didática.
- e. Após a aprovação nas duas etapas, o instrutor estará habilitado a ministrar os treinamentos para o Instituto Brasília de Tecnologia e Inovação – IBTI de forma exclusiva.
- f. A aprovação é de inteira responsabilidade do candidato. A única responsabilidade do Instituto perante o processo do candidato quanto a instituição credenciada é a de fornecer o material necessário para estudo e a

possibilidade de até (uma) tentativa de aprovação, dentro do período estabelecido previamente.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO INSTRUTOR

- a. O Instrutor Certificado receberá um auxílio financeiro na modalidade hora-aula no valor de R\$ 80,00 h/a (oitenta reais) por hora aula, de acordo com a carga horária de cada treinamento que varia entre 20h e 160h.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- a. O Instrutor deverá realizar as seguintes atividades:
 - i. Elaborar plano de aula e finalizar o repasse ao IBTI após sua conclusão, para ministração de treinamentos futuros;
 - ii. Realizar os treinamentos de acordo com a metodologia dia-módulo (um módulo por dia), no formato On-line/Ao vivo via Plataforma Zoom ou Google Meet.
 - iii. Colaborar com a equipe de Marketing para divulgação do treinamento a ser ministrado, permitindo o uso de imagem.
 - iv. O instrutor deve disponibilizar ao mínimo de 20h semanais (dias úteis) e/ou durante os finais de semana, conforme necessidade do contratante.

6. DA SELEÇÃO

- a. O processo de seleção do Candidato será realizado em 03 (três) etapas, a saber: **“ETAPA 1 - Análise Curricular”**, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios; **“ETAPA 2 - Análise Curricular”**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis; e **“ETAPA 3 – Entrevista Individual”**.
- b. O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.
- c. Serão aprovados para a **“ETAPA 3 – Entrevista Individual”** os três primeiros colocados que preencheram os requisitos obrigatórios e obtiveram a pontuação mínima de 60 pontos a partir da avaliação dos requisitos desejáveis.
 - i. Será solicitado aos três candidatos selecionados **um vídeo de 5 minutos** demonstrando a experiência didática na propagação de conteúdo. Serão aceitas vídeo aulas e/ou vídeos no YouTube que comprovem a experiência didática.

- d. Serão convocados os candidatos melhor pontuados, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das **ETAPAS 2 e 3**.
- e. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de NÃO aprovação do contratado após duas tentativas no exame de certificação oficial para se tornar instrutor.

7. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- a. Inglês fluente e/ou nível avançado em oratória e gramática;
- b. Experiência e autonomia didática na propagação de conteúdos na área solicitada.
- c. Nas áreas a seguir todos os conhecimentos devem ser comprovados por meio de Certificados e por Currículo Vitae (com perfil do LinkedIn mencionado) a serem enviados, em anexo, para o endereço: vagas@ibti.org.br com o título: Instrutor – (área de interesse) – Nome e Sobrenome do candidato.

i. Artificial Intelligence:

- Amplo conhecimento em Artificial Intelligence (IA);
- Experiência com algoritmos supervisionados e não supervisionados;
- Conhecimento em Arquitetura Web / API;
- Bancos de dados SQL/noSQL para gerenciar e analisar grandes conjuntos de dados;
- Conhecimento em nuvem (AWS, Azure ou GCP);
- Conhecimento em Python (Pandas, Scikit-learn, Numpy, Matplotlib ou Plotly), CNN (Redes Neurais Convolucionais), GIT.

ii. Data Science Specialist:

- Amplo conhecimento em estatística e análises matemáticas, análises descritivas e preditivas, desenvolvimento de modelos analíticos e de machine learning;
- Conhecimento em Python (Pandas, Scikit-learn, Numpy, Matplotlib ou Plotly), CNN (Redes Neurais Convolucionais), GIT.

- d. Serão considerados certificados de Cursos de Plataformas Online (Alura, Udemy, Coursera, EdX, etc.) bem como outras Certificações Oficiais.

8. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- a. Na Etapa 2, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Desejáveis (pontuáveis)

Critérios de Avaliação	Pontuação
Nível superior completo e Pós Graduação em tecnologia	0 a 35
Conhecimento comprovado por meio de atividades exercidas na área de interesse	0 a 35
Cursos e Certificações Básicas e Oficiais	0 a 30
Total de Pontos	100

- b. A Etapa 3, terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
Conhecimento Técnico da área de interesse	40
Didática	35
Comunicação e Oratória	25

Total de Pontos	100
------------------------	------------

- c. A **ETAPA 3** - Entrevista Pessoal, será realizada de forma Online via Google Meet com o Coordenador Técnico de Serviços Tecnológicos do IBTI ou com o Diretor Presidente.
- d. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal, será eliminado do Processo Seletivo.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- a. O resultado final do processo seletivo geral deste presente edital, será divulgado no BLOG do IBTI no **dia 03/03/2022** através do endereço <https://ibti.org.br/blog/>.
- b. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:
 - Maior tempo de experiência;
 - Maior idade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões na comprovação de experiência obrigatória especificada neste edital.

Brasília, 04 de Janeiro de 2021.

Capital Humano.
IBTI – Instituto Brasília de Tecnologia e Inovação.